

Id:089B80460A43620A


 ESTADO DO PIAUÍ  
 PODER LEGISLATIVO  
 CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO – PIAUÍ


Portaria nº 72 / 2023.

União - PI, 01 de Dezembro de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 48, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 11, Inciso IX do Regimento Interno da Câmara Municipal de União:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear para o cargo em Comissão de Assessor Legislativo Nível II, da Câmara Municipal de União-PI, o servidor **Marcos Paulo Vieira de Sousa, CPF nº 064.797.043-04.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

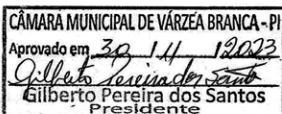
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de União / PI, em primeiro de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

  
 Ver. Paulo Eduardo Andrade Bacelar  
 Presidente da Câmara Municipal  
 de União-PI

 - 01 -  
 End.: Rua Aroelino de Abreu, 221 / Centro – União – Piauí / CNPJ nº 35.155.316/0001-37 / Tel. (86) 3265-1167

Id:09FEC5BE67CD625A


 ESTADO DO PIAUÍ  
 PODER LEGISLATIVO  
 CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA - PI  
 Rua Filomena Lopes dos Santos, S/N. Bairro Centro.  
 CEP: 64.773-000 – Várzea Branca - Piauí  
 CNPJ: 04.837.534/0001-28

**RESOLUÇÃO Nº 02/2023, DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA-PIAUÍ,  
 PROMULGAÇÃO Nº 02/2023, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.**
  
 CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA-PI  
 Aprovado em 30/11/2023  
 Gilberto Pereira dos Santos  
 Presidente

Dispõe sobre a criação de cargos de provimento em comissão no âmbito da Câmara Municipal de Várzea Branca-Piauí, em acréscimo aos existentes, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA, ESTADO DO PIAUÍ**

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Várzea Branca-Piauí aprovou e eu, o Presidente, promulgo a presente Resolução:

**Art. 1º** - Esta Resolução dispõe sobre a criação de cargos de provimento em comissão, no âmbito da Câmara Municipal de Várzea Branca-Piauí em acréscimo aos existentes.

**Art. 2º** - Ficam criados 02 (dois) cargos de provimento em comissão de Assessor Legislativo na Câmara Municipal de Várzea Branca-Piauí, cujos requisitos, atribuições e vencimento constam no anexo I.

**Art. 3º** - Fica criada 01 (um) cargo de provimento em comissão de Assessor da Presidência na Câmara Municipal de Várzea Branca, cujos requisitos, atribuições e vencimento constam no anexo I.

**Art. 4º** - Fica criado 01 (um) cargo de provimento em comissão de Assessor de almoxarifado na Câmara Municipal de Várzea Branca, cujos requisitos, atribuições e vencimento constam no anexo I.

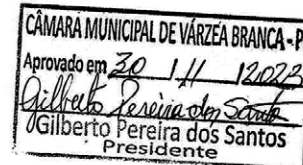
Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Várzea Branca-Piauí, aos vinte e um (21) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (2023).

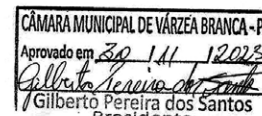
  
 GILBERTO PEREIRA DOS SANTOS  
 Presidente da Câmara  
 CPF: 129.702.218-10

 Gilberto Pereira dos Santos  
 Presidente  
 CPF: 129.702.218-10

  
 CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA-PI  
 Aprovado em 30/11/2023  
 Gilberto Pereira dos Santos  
 Presidente

 ESTADO DO PIAUÍ  
 PODER LEGISLATIVO  
 CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA - PI  
 Rua Filomena Lopes dos Santos, S/N. Bairro Centro.  
 CEP: 64.773-000 – Várzea Branca - Piauí  
 CNPJ: 04.837.534/0001-28
**ANEXO I****CARGO, REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES E VENCIMENTO**

Cargo	Requisitos	Atribuições	Vencimento
Assessor Legislativo	Nível médio completo e demais requisitos previstos na legislação vigente	I - Realizar assessoramento ao Diretor Geral; II - Elaborar proposições e comunicações solicitadas pelo presidente; III - Comunicar decisões da direção da Casa Legislativa aos demais órgãos do Poder Legislativo; IV - Assessorar no preparo das audiências públicas e das sessões plenárias; V - Realizar outras tarefas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.	Um Salário mínimo vigente
Assessor para Almoxarifado	Nível médio completo e demais requisitos previstos na legislação vigente	I - Assessorar para almoxarifado II - Assistir a Presidência na organização e funcionamento do almoxarifado; III - Assessorar o preparo dos expedientes a serem requisitos previstos despachados ou assinados na legislação pelo Presidente IV - Auxiliar o Presidente na execução de contatos com órgãos públicos, entidades e autoridades, mantendo atualizada a agenda diária da Presidência; V - Assessorar na manutenção e organização de arquivos, documentos e demais materiais de interesse da Presidência;	Um Salário mínimo vigente

  
 CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA-PI  
 Aprovado em 30/11/2023  
 Gilberto Pereira dos Santos  
 Presidente